



PORTARIA 62 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº OC 052/2022.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade no cargo, o servidor, **FRANCISCO FILGUEIRA DE SÁ BARRETO** matrícula nº 100897, RG Nº2.580.716 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 081.774.304-91, ocupante do cargo de Agente Arrecadador lotada na Secretaria de Finanças do Município de Salgueiro-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique=se

Salgueiro, 01 de novembro de 2022

-MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL